

Portaria n.º 1324/2007**de 4 de Outubro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Tradução e Interpretação Português/Chinês — Chinês/Português ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria em cooperação com o Instituto Politécnico de Macau são os constantes do anexo I.

2.º

Plano de estudos

1 — O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tradução e Interpretação Português/Chinês — Chinês/Português, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria em cooperação com o Instituto Politécnico de Macau, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, a frequentar pelos alunos que ingressam em Portugal, é o constante do anexo II a esta portaria.

2 — O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tradução e Interpretação Portu-

guês/Chinês — Chinês/Português, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria em cooperação com o Instituto Politécnico de Macau, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, a frequentar pelos alunos que ingressam em Macau, é o constante do anexo III a esta portaria.

3 — Os estudantes que ingressem no ciclo de estudos na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria realizam os 1.º e 4.º anos neste Instituto e os 2.º e 3.º anos no Instituto Politécnico de Macau.

4 — Os estudantes que ingressem no ciclo de estudos no Instituto Politécnico de Macau realizam os 1.º e 4.º anos neste Instituto e os 2.º e 3.º anos na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

5 — As unidades curriculares leccionadas em Portugal são-no sempre em Língua Portuguesa, excepto as de Língua Chinesa oral e escrita.

6 — As unidades curriculares leccionadas em Macau são-no sempre em Língua Chinesa, excepto as de Língua Portuguesa oral e escrita.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 24 de Setembro de 2007.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Educação**

Tradução e Interpretação: Português/Chinês — Chinês/Português

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	133
Língua e Literatura Materna	LLM	13
Línguas e Literaturas Estrangeiras/Língua e Literatura Materna	LLE/LLM	64
Direito	D	5
Cultura e Ciências Sociais	CCS	25
<i>Total</i>		240

ANEXO II

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Educação**

Tradução e Interpretação: Português/Chinês — Chinês/Português

Grau de licenciado

Plano de estudos a frequentar pelos alunos que ingressam em Portugal

1.º ano

QUADRO N.º I

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Português	LLM	Anual	260	P: 120	10
Chinês I	LLE	Anual	660	P: 300	26

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Comunicação e Expressão Oral em Chinês I . . .	LLE	Anual	400	P: 150	16
Culturas Lusófonas	CCS	1.º semestre	90	TP: 45	4
Introdução à Economia	CCS	2.º semestre	90	TP: 45	4

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Chinês II	LLE	Anual	660	P: 300	26
Chinês Escrito	LLE	Anual	280	P: 90	11
Comunicação e Expressão Oral em Chinês II . . .	LLE	Anual	280	P: 90	11
Introdução à Cultura Chinesa	CCS	Anual	140	TP: 90	6
História dos Portugueses no Oriente	CCS	1.º semestre	70	TP: 45	3
História da China	CCS	2.º semestre	70	TP: 45	3

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Chinês III	LLE	Anual	675	P: 300	27
Teoria e Prática da Tradução I	LLE/LLM	Anual	225	T: 30 + P: 60	9
Interpretação	LLE/LLM	Anual	200	P: 90	8
Literatura Chinesa	LLE	Anual	200	T: 30 + P: 60	8
Redacção em Chinês	LLE	Anual	200	T: 30 + P: 60	8

4.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Tradução Técnica	LLE/LLM	Anual	460	T: 60 + P: 120	18
Técnicas de Interpretação	LLE/LLM	Anual	530	T: 60 + P: 120	22
Introdução ao Direito	D	1.º semestre	130	TP: 45	5
Introdução às Ciências Sociais	CCS	1.º semestre	125	TP: 45	5
Técnicas de Expressão em Português	LLM	2.º semestre	75	TP: 45	3
Teoria e Prática da Tradução	LLE/LLM	2.º semestre	75	TP: 45	3
Dissertação	LLE/LLM	2.º semestre	105	TC/E: 30	4

ANEXO III

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Educação**

Tradução e Interpretação: Português/Chinês Chinês/Português

Grau de licenciado

Plano de estudos a frequentar pelos alunos que ingressam em Macau

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Gramática da Língua Portuguesa	LLE	Anual	120	T: 60	5
Chinês Moderno	LLM	Anual	120	P: 60	5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Português I	LLE	1.º semestre	265	P: 120	11
Conversação em Português I	LLE	1.º semestre	95	P: 45	3
Chinês — Mandarim I	LLM	1.º semestre	95	P: 45	4
Introdução à Cultura Chinesa	CCS	1.º semestre	85	P: 30	3
Processamento Informático de Textos I	LLE/LLM	1.º semestre	90	P: 30	4
Português II	LLE	2.º semestre	265	P: 120	11
Conversação em Português II	LLE	2.º semestre	95	P: 45	3
Chinês — Mandarim II	LLM	2.º semestre	95	P: 45	4
História Concisa de Macau	CCS	2.º semestre	85	P: 30	3
Processamento Informático de Texto II	LLE/LLM	2.º semestre	90	P: 30	4

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Português III	LLE	Anual	600	P: 300	24
Técnicas de Expressão Oral	LLE	Anual	220	T: 30T P: 60	9
Linguística Portuguesa	LLE	Anual	220	T: 30 TP: 60	9
Culturas Lusófonas	CCS	1.º semestre	115	T: 45	4
Introdução à Economia	CCS	1.º semestre	115	T: 45	4
Instituições Portuguesas e Europeias	LLE/LLM	2.º semestre	115	T: 45	5
História Concisa da Europa	LLE/LLM	2.º semestre	115	T: 45	5

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Português IV	LLE	Anual	630	P: 300	25
Teoria da Tradução	LLE/L LM	Anual	230	T: 90	10
Conversação em Português III	LLE	Anual	220	P: 90	9
Literaturas em Português	CCS	Anual	210	T: 30 + P: 60	8
Inglês I	LLE	Anual	210	P: 90	8

4.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Prática de Tradução	LLE/LLM	Anual	400	P: 120	16
Prática de Interpretação	LLE/LLM	Anual	300	P: 120	12
Inglês II	LLE	Anual	200	P: 90	8
Comunicação em Português	LLE	Anual	200	P: 90	8
Introdução às Ciências Sociais	CCS	1.º semestre	100	T: 45	3
Introdução ao Direito	D	1.º semestre	100	T: 45	5
Tradução Administrativa e Jurídica	LLE/LLM	2.º semestre	100	T: 15+ P: 15	4
Tradução e Comentário	LLE/LLM	2.º semestre	100	T: 15+ P: 15	4

Portaria n.º 1325/2007

de 4 de Outubro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Beja e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 766-A/2007, de 6 de Julho;